

PROCESSO CEE Nº 1036/76

INTERESSADO: MARIA LUCILLA GOMES LEÃO FERREIRA DE SÁ

ASSUNTO: Consulta sobre habilitação conferida por Licenciatura em Pedagogia para o exercício da função de Administrador Escolar.

RELATOR: Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER CEE Nº 971/76 APROV. EM 1º/12/76

I - RELATÓRIO

Maria Lucilla Gomes Leão Ferreira de Sá, RG. nº 2.266.738, licenciada em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo, em 1961, solicita pronunciamento deste Conselho acerca da habilitação conferida pelo referido diploma para o exercício da função de Administrador de Escola, no sistema de ensino do Estado de São Paulo.

II - APRECIÇÃO E CONCLUSÃO

A questão proposta por Maria Lucilla Leão Ferreira de Sá já foi resolvida pelo Parecer CEE nº 570/76, aprovado na sessão plenária de 21/7/76, e publicado no D.O. de 30/7/76, à página 43, do qual remeter-se-á cópia à interessada.

São Paulo, 23 de novembro de 1976.

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar

III - DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Hilário Toloni, José Augusto Dias, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Therezinha Fram.

São Paulo, 23 de novembro de 1976

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão Especial, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º/12/76

a) Cons^o Luiz Ferreira Martins
Presidente